



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9226/2019

Ementa

Autoriza a criação de área de lazer e encontro para jovens.

Data da Norma

17/06/2019

Data de Publicação

24/06/2019

Veículo de Publicação

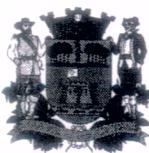
IOM Ed 4574

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12275/2017 - Autoria: Márcio Pentecostes de Sousa

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.226, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a criação de área de lazer e encontro para jovens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O Executivo é autorizado a utilizar área pública para criar espaço para lazer e encontro para jovens da cidade.

§ 1º. A escolha do local levará em conta a facilidade de acesso ao transporte público.

§ 2º. A área a ser indicada deverá ter condições mínimas para atendimento aos jovens em momento de lazer.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1